



---

## **Segunda reunião ordinária do colegiado do curso de Administração Pública da Ufal/campus Arapiraca – 2022.**

Às duas horas e trinta minutos do dia oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, os representantes do Colegiado do curso de Administração Pública Bacharelado do Campus Arapiraca, que assinam essa ata, reuniram-se de forma remota, por convocação realizada pelo coordenador deste Colegiado. São eles os seguintes docentes: Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho, José Rodolfo Tenório Lima, Leonardo Prates Leal, Lucas Maciel Muniz; além da representante discente Rosiane Maria de Lima. Estiveram presentes também os docentes convidados Renato Luís Pinto Miranda e Marconi Tabosa de Andrade. Para reunião foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1. Remoção do professor Renato Miranda para o CECA (processo 23065.030166.2021-59); e 2. Oferta acadêmica 2021.2. Foi proposta e votada a inclusão de um ponto de informes precedendo os debates da pauta. Nos informes foi ressaltada a importância da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2022-GR/PROGEP/UFAL, que disciplina os procedimentos a serem adotados para comprovação do esquema vacinal contra a COVID-19 para acesso de servidores/as técnicos/as e docentes às dependências físicas da UFAL, destacando especificamente o Artigo 3º, que estabelece que “os/as servidores/as técnico/a-administrativos/as, docentes em geral e estagiários/as deverão encaminhar à chefia imediata, via e-mail institucional, a comprovação do ciclo vacinal completo, enviando cópia do cartão ou carteira de vacinação ou comprovante emitido pelo aplicativo Conecte SUS, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação desta Instrução Normativa”. Portanto, deve-se reforçar ao conjunto de servidores e docentes a importância de tal procedimento. Com relação ao primeiro ponto de pauta, Remoção do professor Renato Miranda para o CECA, foi dividido em dois aspectos: um primeiro referente à aprovação ou não da remoção e quais as condições para isso se concretizar; e um segundo aspecto referente ao processo de ocupação da vaga que será recebida pelo curso de Administração Pública UFAL/Arapiraca, em contrapartida à remoção acima referida. Com relação ao primeiro ponto, o professor Renato Miranda iniciou os debates explicando as motivações e o processo de sua remoção para o CECA, destacando que o CECA possui uma vaga no curso de Medicina Veterinária que será imediatamente destinada para o curso de Administração Pública UFAL/Arapiraca (conforme ofício emitido pelo diretor do CECA, que consta à folha 30 do processo 23065.030166.2021-59), em troca da vaga que acompanha a remoção do professor Renato Miranda e que o mesmo se comprometeu a seguir lecionando as disciplinas sob sua responsabilidade no curso de Administração Pública UFAL/Arapiraca até que um professor substituto ou efetivo assuma as turmas. Foi discutida a necessidade de assegurar que a vaga, uma vez recebida pelo Campus Arapiraca, seja efetivamente disponibilizada para o curso de Administração Pública e não para outro curso. Além disso, pontuou-se a importância de solicitação imediata de um professor substituto à Progep, registrando-se já haver candidato à substituto devidamente selecionado para a vaga e com perfil para tal. A remoção do professor Renato Miranda para o CECA, sob as condições descritas acima, foi aprovada por unanimidade (4 votos docentes e 1 voto discente). Com relação ao processo de seleção do novo docente do curso, o debate começou pela apreciação de três currículos enviados à coordenação do curso, por professores que pretendiam assumir a vaga. Entretanto, frente ao



questionamento sobre como se deu a publicidade a respeito da vaga, foi explicitado que não houve nenhuma divulgação ampla e que os pretendentes chegaram à coordenação de maneira informal. Decidiu-se, então, abrir um edital de redistribuição com ampla publicidade para selecionar o professor efetivo que entrará na vaga recebida em contrapartida à remoção do professor Renato Miranda. Foi discutido que os candidatos à vaga deverão conhecer o Direito Público, e para isso, a graduação em direito é fundamental, mas será desejado que ele tenha uma formação interdisciplinar. Após esta definição, o professor José Rodolfo Tenório Lima saiu da reunião, devido a problemas com sua internet e não conseguiu retornar. Assim, a reunião ficou sem quórum para outras deliberações. O ponto que faltava ser deliberado era a Oferta Acadêmica de 2021.2, que precisaria se ajustar às regras recém editadas pela UFAL referente ao retorno presencial às aulas. O entendimento dos presentes (fundamentado nas instruções normativas e portarias emitidas pelo CONSUNI/UFAL) é que apenas motivos de saúde e de infraestrutura inadequada justificariam a manutenção de aulas remotas. A representante discente expôs que um levantamento feito junto aos alunos indicou que a maioria espera um retorno presencial, exceto em casos necessários para proteger a saúde dos envolvidos. E que tal informação é necessária para que os alunos consigam se organizar com relação ao transporte para a universidade. Optou-se, então, por orientar a coordenação do curso a solicitar aos professores a informação sobre a modalidade presencial ou remota que as disciplinas serão oferecidas, mediante uma justificativa que esteja prevista na regulamentação editada pela UFAL. Sendo esses os assuntos tratados, deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas e dez minutos.

Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho

Rosiane Maria de Lima

Lucas Maciel Muniz

Leonardo Prates Leal

José Rodolfo Tenório Lima